



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL**  
**Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água**

Ofício SEMAD/CT-SHQA nº. 16/2018

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2018.

A Fundação Renova  
A/C: Srª. Yone Fonseca  
Coordenadora do PG31  
Av. Getúlio Vargas, 671 - BH - MG

Assunto: **Resposta ao Ofício NII.062018.3311**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0002972/2018-60].

Prezada Senhora,

Considerando que no período de agosto de 2017 a janeiro de 2018 os valores de mercúrio total encontrados na água nos pontos monitorados em rio e lagoas pelo PMQQS ficaram abaixo do limite de quantificação em todas as amostras avaliadas e abaixo do valor máximo permitido pela resolução CONAMA 357/05 para águas de enquadramento de classe 2 (0,0002 mg/L), a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA vem por meio de sua coordenadora, dar anuência à solicitação de retirada da análise dos parâmetros metilmercúrio e dimetilmercúrio na água no âmbito do Programa de Monitoramento Quali Quantitativo Sistemático – PMQQS.

É relatado na literatura que o metilmercúrio representa uma pequena fração do mercúrio total nas águas e sedimentos. Segundo Bisnoti (2004)<sup>1</sup>, nas águas a concentração de metilmercúrio raramente é superior a 10% do valor de mercúrio total, enquanto que em sedimentos são encontrados proporções que variam de 0,1 a 1,5%.

Desta forma, caso as concentrações de mercúrio total encontradas no PMQQS apresentem valores que justifiquem a necessidade do conhecimento da concentração do metilmercúrio no ambiente, considerando a sua toxicidade e capacidade de bioacumulação, esta análise poderá ser solicitada para sedimento e água pelo GTA.

Sem mais no momento, agradecemos a consideração.

Atenciosamente,

**REGINA MÁRCIA PIMENTA ASSUNÇÃO**

Coordenadora da Câmara Técnica Segurança Hídrica e Qualidade da Água

I. BISINOTI, Márcia Cristina and JARDIM, Wilson F.. *Quím. Nova* [online]. 2004, vol.27, n.4, pp.593-600. ISSN 0100-4042. <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-40422004000400014>.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Marcia Pimenta Assuncao, Analista**, em 24/09/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1811755** e o código CRC **E3F39E15**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0002972/2018-60

SEI nº 1811755